

Assunto: Projeto de Lei 755/XIV - Relações de trabalho dentro da Infraestruturas de Portugal, S.A. (4ª. alteração ao Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio)
Data: 28 de abril de 2021 12:47:26

“Ex.mos. Srs.

A Comissão de Trabalhadores tomou nota do empenho do Partido Ecologista Os Verdes na apresentação do PROJETO DE LEI N.º 755 /XIV/2.ª, Relações de Trabalho dentro da Infraestruturas de Portugal, S.A. (4ª. alteração ao Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio), que desde já valorizamos, sabendo que sempre se preocuparam com a situação atípica, desigual e injusta dos QPT na IP. Importa salientar que o principal entrave à uniformização das condições de trabalho entre CIT e QPT, diz agora respeito a não aplicabilidade do ACT (clausulado geral).

Assim, os nossos QPT, que trabalham lado a lado com os CIT, com funções idênticas, que já optaram pela sua vinculação ao ACT e Sistema de Carreiras Profissionais, anexo ao ACT, Lei n.º 2/2020, de 31 de março, não têm ainda direito, entre outros, à:

- Cláusula 35.ª - Deslocações em serviço no país;
- Cláusula 40.ª - Atribuição de horas de viagem para prestação de trabalho fora da sede;
- Cláusula 49.ª - Subsídio de exploração;
- Cláusula 56.ª - Retribuição por acumulação de funções de motorista e operação com veículos especiais;
- Cláusula 88.ª - Seguro de saúde.

Deste modo, sugerimos que, o n.º 2 do Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio passe a ter a seguinte redação:

“Artigo 17.º

Quadro de pessoal transitório

1 - ...

2 - Os Trabalhadores integrados no quadro de pessoal transitório podem optar pela total integração no Acordo Coletivo de Trabalho entre a Infraestruturas de Portugal, S. A., e outras e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores do Sector Ferroviário e outros, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 22, de 15 de junho de 2019, sendo-lhes aplicado nesse caso, sem qualquer exceção, todo o clausulado do ACT, incluindo todos os seus anexos, vigentes ou futuros, incluindo nomeadamente o sistema de carreiras, descritivos funcionais das categorias profissionais, respetivas retribuições base e progressões na categoria.

3 - ...

(...)"

Com os melhores cumprimentos,

Pela CT,

O Coordenador,

Fernando Semblano



AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e quaisquer ficheiros anexos à mesma são confidenciais e para uso exclusivo do destinatário e os mesmos são propriedade da Infraestruturas de Portugal, SA. Cabe ao destinatário assegurar a verificação de vírus e outras medidas que assegurem que esta mensagem não afeta os seus sistemas. Se não for o destinatário, não deverá usar, distribuir ou copiar este correio eletrónico, devendo proceder à sua eliminação e informar o emissor. É estritamente proibido o uso, a distribuição, a cópia ou qualquer forma de disseminação não autorizada deste correio eletrónico e seus anexos. Se recebeu este correio eletrónico por engano, por favor reenvie-o juntamente com os anexos para o emissor e apague-o do seu sistema. A Infraestruturas de Portugal, SA. agradece a sua cooperação.

Sede Social | Head Office Praça da Portagem · 2809-013 Almada · Portugal

NIPC | Tax ID 503 933 813

DISCLAIMER

The information contained in this e-mail and any accompanying documents is confidential, may be privileged, and is intended solely for the person and/or entity to whom it is addressed (i.e. those identified in the "To" and "cc" box). It is the property of Infraestruturas de Portugal, SA. Unauthorized disclosure, or copying of this communication, or any part thereof, is strictly prohibited and may be unlawful. If you have received this e-mail in error, please return the e-mail and attachments to the sender and delete the e-mail and attachments and any copy from your system. Infraestruturas de Portugal, SA. thanks you for your cooperation.

Dê o seu contributo para a sustentabilidade. Imprima o estritamente necessário e a preto e branco.

Assunto: Projeto de Lei 755/XIV - Relações de trabalho dentro da Infraestruturas de Portugal, S.A. (4ª. alteração ao Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio)
Data: 29 de abril de 2021 12:12:24

Exmos. Srs.,

No âmbito da apresentação da 4ª alteração ao Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio e em complemento ao contributo já remetido pela comissão de trabalhadores da IP, importa incluir as seguintes cláusulas do ACT que também estão vedadas aos colaboradores do QPT, nomeadamente:

- **Cláusula 45.ª – Diuturnidades**
- **Cláusula 64.ª Direito o gozo, no mínimo de 25 dias de férias**
- **Cláusula 77.ª Complemento do subsídio de doença**

"Ex.mos. Srs.

A Comissão de Trabalhadores tomou nota do empenho do Partido Ecologista Os Verdes na apresentação do PROJETO DE LEI N.º 755 /XIV/2.ª, Relações de Trabalho dentro da Infraestruturas de Portugal, S.A. (4ª. alteração ao Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio), que desde já valorizamos, sabendo que sempre se preocuparam com a situação atípica, desigual e injusta dos QPT na IP.

Importa salientar que o principal entrave à uniformização das condições de trabalho entre CIT e QPT, diz agora respeito à não aplicabilidade do ACT (clausulado geral).

Assim, os nossos QPT, que trabalham lado a lado com os CIT, com funções idênticas, que já optaram pela sua vinculação ao Sistema de Carreiras Profissionais, anexo ao ACT, Lei n.º 2/2020, de 31 de março, não têm ainda direito, entre outros, à:

- *Cláusula 35.ª - Deslocações em serviço no país;*
- *Cláusula 40.ª - Atribuição de horas de viagem para prestação de trabalho fora da sede;*
- *Cláusula 49.ª - Subsídio de exploração;*
- *Cláusula 56.ª - Retribuição por acumulação de funções de motorista e operação com veículos especiais;*
- *Cláusula 88.ª - Seguro de saúde. "*

Antecipadamente grata, por todo o empenho na luta pela igualdade de direitos e de adesão ao ACT a todos os colaboradores da IP, independentemente do seu vínculo laboral.

Cumprimentos,

Sandra Cerqueira

Praça da Portagem 2809-013 Almada · Portugal

T (+351) 212 879 126 · F (+351) 212 879 932

Sandra.cerqueira@infraestruturasdeportugal.pt



www.infraestruturasdeportugal.pt



AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e quaisquer ficheiros anexos à mesma são confidenciais e para uso exclusivo do destinatário e os mesmos são propriedade da Infraestruturas de Portugal, SA. Cabe ao destinatário assegurar a verificação de vírus e outras medidas que assegurem que esta mensagem não afeta os seus sistemas. Se não for o destinatário, não deverá usar, distribuir ou copiar este correio eletrónico, devendo proceder à sua eliminação e informar o emissor. É estritamente proibido o uso, a distribuição, a cópia ou qualquer forma de disseminação não autorizada deste correio eletrónico e seus anexos. Se recebeu este correio eletrónico por engano, por favor reenvie-o juntamente com os anexos para o emissor e apague-o do seu sistema. A Infraestruturas de Portugal, SA. agradece a sua cooperação.

Sede Social | Head Office Praça da Portagem · 2809-013 Almada · Portugal
NIPC | Tax ID 503 933 813

DISCLAIMER

The information contained in this e-mail and any accompanying documents is confidential, may be privileged, and is intended solely for the person and/or entity to whom it is addressed (i.e. those identified in the "To" and "cc" box). It is the property of Infraestruturas de Portugal, SA. Unauthorized disclosure, or copying of this communication, or any part thereof, is strictly prohibited and may be unlawful. If you have received this e-mail in error, please return the e-mail and attachments to the sender and delete the e-mail and attachments and any copy from your system. Infraestruturas de Portugal, SA. thanks you for your cooperation.

Dê o seu contributo para a sustentabilidade. Imprima o estritamente necessário e a preto e branco.